

08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	20.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	33.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	200.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	40.000,00
25030.08.245.0009.6.016	3.1.91.13	599	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	5.000,00
TOTAL			354.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 41.433.010,13 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, dez reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Março	592.000,00	393.253,22	985.253,22
03	30	000	Março	464.000,00	195.012,24	659.012,24
04	50	000	Março	2.286.000,00	1.799.300,22	4.085.300,22
05	80	000	Março	312.000,00	113.855,50	425.855,50
06	120	000	Março	2.399.000,00	1.413.942,37	3.812.942,37
07	250	000	Março	1.374.000,00	800.318,51	2.174.318,51
08	280	000	Março	937.000,00	717.352,86	1.654.352,86
08	290	000	Março	200.000,00	1.000,00	201.000,00
09	320	000	Março	1.642.000,00	1.408.138,21	3.050.138,21
20	360	000	Março	793.000,00	596.876,53	1.389.876,53
21	400	000	Março	3.906.000,00	3.429.435,06	7.335.435,06
22	500	101	Março	27.877.000,00	4.692.729,04	32.569.729,04
22	510	104	Março	27.960.000,00	15.943.115,80	43.903.115,80
22	550	104	Março	3.205.000,00	33.000,00	3.238.000,00
23	600	000	Março	1.064.000,00	1.023.760,99	2.087.760,99
24	690	000	Março	701.000,00	543.867,55	1.244.867,55
25	710	000	Março	4.530.000,00	3.251.495,46	7.781.495,46
26	810	000	Março	474.000,00	257.176,03	731.176,03
27	830	000	Março	396.000,00	411.587,86	807.587,86
28	860	000	Março	4.779.000,00	4.359.956,65	9.138.956,65
29	890	000	Março	83.000,00	47.836,03	130.836,03
Total				85.974.000,00	41.433.010,13	127.407.010,13

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	840.900,78	393.253,22	447.647,56
03	30	000	Fevereiro	668.724,70	195.012,24	473.712,46
04	50	000	Fevereiro	3.679.170,47	1.799.300,22	1.879.870,25
05	80	000	Fevereiro	456.980,32	113.855,50	343.124,82
06	120	000	Fevereiro	3.705.941,38	813.942,37	2.891.999,01
06	120	000	Dezembro	2.842.000,00	600.000,00	2.242.000,00
07	250	000	Fevereiro	1.939.531,15	800.318,51	1.139.212,64
08	280	000	Fevereiro	1.612.171,37	718.352,86	893.818,51
09	320	000	Fevereiro	2.932.654,15	1.408.138,21	1.524.515,94
20	360	000	Fevereiro	1.292.166,06	596.876,53	695.289,53
21	400	000	Fevereiro	6.124.415,81	3.429.435,06	2.694.980,75
22	500	101	Fevereiro	30.779.686,89	4.692.729,04	26.086.957,85
22	510	104	Fevereiro	41.198.950,71	15.976.115,80	25.222.834,91
23	600	000	Fevereiro	1.843.195,05	1.023.760,99	819.434,06
24	690	000	Fevereiro	1.231.442,17	543.867,55	687.574,62
25	710	000	Fevereiro	7.051.799,25	3.251.495,46	3.800.303,79
26	810	000	Fevereiro	757.355,21	257.176,03	500.179,18
27	830	000	Fevereiro	731.366,41	411.587,86	319.778,55
28	860	000	Fevereiro	7.910.055,59	4.359.956,65	3.550.098,94
29	890	000	Fevereiro	138.535,92	47.836,03	90.699,89
Total				117.737.043,39	41.433.010,13	76.304.033,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 305 DE 07 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.659.018,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e dezoito reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078	6.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078	2.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	101	3.441.018,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.04	940	120.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.13	940	30.000,00
25030.08.122.0009.6.038	3.1.90.16	940	50.000,00
TOTAL			3.659.018,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.851.750,27 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	8078	Março	0,00	164.389,85	164.389,85
22	500	101	Março	27.877.000,00	3.441.018,00	31.318.018,00
25	711	940	Março	0,00	246.342,42	246.342,42
TOTAL				27.877.000,00	3.851.750,27	31.728.750,27

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 192.732,27 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
04	51	8078	Janeiro	399.000,00	146.389,85	252.610,15
25	711	940	Janeiro	140.000,00	16.342,42	123.657,58
25	711	940	Fevereiro	30.000,00	30.000,00	0,00
TOTAL				569.000,00	192.732,27	376.267,73

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 311 DE 10 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 692 - Convênio Nº 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCIs - PARANACIDADE / SMI, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.54.00	692	Rendimentos - Convênio Nº 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCIs - PARANACIDADE / SMI	0,00	0,00	600,00
TOTAL			0,00	0,00	600,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 692 - Convênio Nº 29/2023 - SECID - Aquisição de Equipamentos - CCIs - PARANACIDADE / SMI, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	692*	600,00
TOTAL			600,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.